PORTARIA Nº 004, DE 1º DE SETEMBRO DE 1986

Fixa a Diária para viagens do motorista da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, no intuito de regularizar o valor da diária para viagens do motorista da Câmara Municipal de Divinópolis, resolve baixar, a seguinte Portaria:

Artigo 1º A diária para viagens do motorista da Câmara Municipal de Divinópolis, fica fixada em Cz$ - 55,00 (cinqüenta e cinco cruzados).

Artigo 2- A presente Portaria entrará em vigor em 02 de setembro de 1986.

Mando, portanto a todas as autoridades ou Servidores a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 01 de setembro de 1986

José Constantino Sobrinho
Presidente